

ANÚNCIO
QUARTA CONVOCATÓRIA DE PROJETOS
CONVOCATÓRIA DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE
29 DE JANEIRO A 15 DE MARÇO DE 2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico lança a sua quarta convocatória de projetos, sob a forma de uma convocatória de Manifestações de Interesse. O Espaço Atlântico é um Programa Operacional financiado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER). O objetivo principal é o de alcançar progressos significativos e tangíveis na cooperação transnacional orientada para o desenvolvimento coesivo, sustentável e equilibrado do Espaço Atlântico e do seu património marítimo.

Prioridades

A quarta convocatória de projetos abrange as seguintes prioridades:

1. Promover redes transnacionais de empreendedorismo e inovação.
2. Proteger e melhorar a segurança e sustentabilidade do meio ambiente marítimo e costeiro.
3. Melhorar as acessibilidades e as ligações internas.
4. Valorizar sinergias transnacionais de desenvolvimento urbano e regional sustentável.

Processo de candidatura

O processo de candidatura será organizado em duas fases.

Primeira fase – Submissão e seleção de Manifestações de Interesse:

Os candidatos submetem as respetivas Manifestações de Interesse, mediante a apresentação de um delineamento detalhado da proposta de projeto. As Manifestações de Interesse contêm elementos informativos como um resumo, contextualização e justificação do projeto, objetivos e resultados esperados, descrição da parceria e da metodologia de implementação, um orçamento indicativo e outra informação básica do projeto. As candidaturas devem ser submetidas utilizando o formulário eletrónico adotado. As Manifestações de Interesse devem contemplar programas de trabalho não superiores a 18 meses.

Segunda fase – Submissão e aprovação de propostas de projetos completos:

1. Em função da análise de admissibilidade e a avaliação do Secretariado Técnico Conjunto (STC), o Comité de Acompanhamento (CA) decide sobre a lista e classificação de Manifestações de Interesse selecionadas.
2. De acordo com a respetiva classificação, à medida que os fundos estejam disponíveis, as Manifestações de Interesse selecionadas são convidadas a submeter uma candidatura de projeto completo. Estas terão um prazo limite de 4 semanas para submeter proposta de projeto completo, e até 4 semanas adicionais para integrar as recomendações do STC.
3. As decisões de aprovação serão tomadas pelo CA no prazo de 2 semanas.

Data: 29/01/2013

Informação prática

O formulário eletrónico de Manifestações de Interesse, o Manual de Candidatura de Projetos e outros documentos relevantes encontram-se disponíveis no domínio “Convocatória de Projetos” do *website* do Programa (<http://www.coop-atlantico.com>). As candidaturas têm de ser submetidas através da funcionalidade prevista no referido domínio de “Convocatória de Projetos”.

Calendário	
29 de Janeiro 2013	Abertura da quarta convocatória de projetos
15 de Março 2013	Prazo limite para apresentação de Manifestações de Interesse
7 de Maio 2013	Decisão relativa às Manifestações de Interesse
A partir de Maio de 2013	Decisões de aprovação de candidaturas de projetos completos

As Manifestações de Interesse submetidas depois das 20h00 (UTC/GMT/Hora de Portugal continental) do 15 de Março 2013 serão automaticamente consideradas não admissíveis.

Contexto

A Comissão Europeia aprovou, em 20 de Setembro 2007, o Programa Operacional (PO) Espaço Atlântico 2007-2013, assegurando a assistência do FEDER.

O Espaço Atlântico é uma região de cooperação transnacional da UE, estabelecida para melhorar a cooperação entre os Estados-Membros em assuntos de importância estratégica. Reúne as regiões atlânticas de Espanha, França, Irlanda, Portugal e Reino Unido, à exceção dos Açores, Madeira e Ilhas Canárias, num Programa de Cooperação Transnacional que tem por ambição estratégica contribuir para desenvolver sustentavelmente a integração e coesão económica e social e valorizar o património marítimo deste território europeu.

As prioridades estratégicas do Programa Espaço Atlântico são:

- 1. Promover redes transnacionais de empreendedorismo e inovação**, tendo como objetivo desenvolver a transferência de conhecimento entre empresas e centros de investigação, aumentar a competitividade e a capacidade de inovação em nichos de excelência da economia marítima, estimular a conversão e a diversificação do tecido económico e promover o potencial endógeno de âmbito regional.
- 2. Proteger e melhorar a segurança e sustentabilidade do meio ambiente marítimo e costeiro**, tendo como objetivo melhorar a segurança marítima, a gestão sustentável e proteção dos recursos dos espaços marinhos, explorar o potencial da energia renovável do meio ambiente marinho e costeiro e proteger e promover espaços naturais, recursos hídricos e zonas costeiras.
- 3. Melhorar a acessibilidade e as ligações internas**, tendo como objetivo promover a interoperabilidade e a continuidade das redes de transportes existentes e a intermodalidade marítima/rodoviária/ferroviária/aérea e promover o transporte marítimo de curta distância e a cooperação entre os portos.
- 4. Valorizar sinergias transnacionais de desenvolvimento urbano e regional sustentável**, tendo como objetivo partilhar recursos e competências no domínio do desenvolvimento sustentável urbano e rural, incrementar a influência e atratividade das cidades e regiões através da cooperação em rede e conservar e promover o património cultural atlântico de interesse transnacional.



As regiões elegíveis

O espaço de cooperação coberto pelo PO inclui as regiões atlânticas europeias a seguir identificadas. Os parceiros de projetos devem estar localizados nas regiões do Espaço Atlântico. No entanto, em casos devidamente justificados, tal como é definido nos parágrafos 386 e 387 do PO, as entidades localizadas fora da área de cooperação podem integrar parcerias de projetos, desde que seja demonstrado um benefício para as regiões da área de cooperação.

REGIÕES ESPAÇO ATLÂNTICO

Espanha

Galicia; Principado de Asturias; Cantabria; País Vasco; Comunidad Foral de Navarra; Cádiz, Huelva e Sevilla.

França

Haute-Normandie; Basse-Normandie; Bretagne; Pays de la Loire; Poitou-Charentes; Aquitaine.

Irlanda:

Todo o país (Border; Midland and Western; Southern and Eastern).

Portugal:

Norte; Centro; Lisboa; Alentejo; Algarve.

Reino Unido:

Cumbria; Cheshire; Greater Manchester; Lancashire; Merseyside; Gloucestershire, Wiltshire and North Somerset; Dorset and Somerset; Cornwall and Isles of Scilly; Devon; West Wales and The Valleys; East Wales; South Western Scotland; Highlands and Islands; Northern Ireland.

Quem se pode candidatar?

Um grande número de organismos de direito público ou privado são beneficiários potenciais de financiamento FEDER. Os organismos elegíveis para integrar parcerias de projetos são:

- Autoridades nacionais, regionais e locais, incluindo as administrações públicas, as agências públicas e outros organismos públicos equivalentes;
- Universidades e centros de investigação e desenvolvimento;
- Organizações sem fins lucrativos;

Todas as propostas devem ser apresentadas por um Chefe de Fila, o qual assume a responsabilidade jurídica e financeira do projeto (nas condições definidas pelos regulamentos comunitários). Qualquer entidade acima mencionada pode intervir como Chefe de Fila, na condição de demonstrar e dar garantias de solvabilidade e capacidade administrativa e financeira de gestão. Para as entidades públicas a solvabilidade é presumida.

Além disso, as empresas com fins lucrativos de natureza industrial ou comercial podem participar na qualidade de parceiros em projetos do Espaço Atlântico, podendo beneficiar do FEDER apenas para as despesas relacionadas com viagens e estadias, bem como para os custos da auditoria ligadas ao controlo de primeiro nível.

Para apresentarem uma dimensão estratégica, tanto quanto possível, os projetos deverão, envolver atores chave, decisores, peritos nas áreas do projeto e utilizadores finais.

O Chefe de Fila também deve possuir forte capacidade administrativa e financeira, e experiência organizacional, de preferência através do envolvimento em projetos transnacionais, bem como capacidade para gerir uma parceria.

Envelope Financeiro

A seleção de Manifestações de Interesse é uma pré-condição para a aprovação final de projetos. Nenhum compromisso de FEDER será feito na fase de seleção de Manifestações de Interesse. As Manifestações de Interesse serão classificadas por prioridade e ordem descendente das respetivas pontuações obtidas no processo de avaliação. Em função da



disponibilidade de fundos e da classificação, as Manifestações de Interesse selecionadas serão convidadas a concluir a candidatura com a apresentação dos projetos completos, incluindo planos de trabalho e planos orçamentais detalhados.

A taxa de intervenção do FEDER não poderá exceder **65%** dos custos elegíveis dos projetos.

Preparação de uma candidatura de projeto

Regras gerais

Nesta primeira fase do processo de seleção de projetos, os candidatos submetem um delineamento dos respetivos projetos na forma de Manifestações de Interesse. As propostas devem respeitar os princípios básicos gerais do Programa Espaço Atlântico tal como foi estabelecido no Programa Operacional e no Manual do Candidato.

Os cinco critérios de admissibilidade apresentados seguidamente devem ser cumpridos:

- A candidatura foi submetida antes da data de encerramento da convocatória através dos meios definidos pelo Programa.
- O projeto não se iniciou antes da data de submissão de candidatura.
- O formulário de candidatura eletrónico é válido e todas as secções obrigatórias estão preenchidas.
- O parceiro chefe de fila é uma organização localizada no território elegível do Programa.
- O projeto é transnacional (envolve a cooperação entre parceiros de pelo menos dois Estados-Membros dos cinco que participam no Programa) e cumpre os critérios de cooperação transnacional estabelecidos no artigo 19º do Regulamento CE 1080/2006.

O Comité de Acompanhamento tomará uma decisão sobre todas as candidaturas.

Duração dos projetos

Para esta convocatória a duração máxima dos projetos é de 18 meses. A data de conclusão do projeto não pode ir além do 31 de Março de 2015

Orçamento e despesa elegível

Não há limite pré-estabelecido, superior ou inferior, para o orçamento do projeto. A ênfase será dada mais à qualidade e à relação custo-eficácia do que à ordem de grandeza do orçamento. No entanto, a título indicativo, é de notar que o orçamento médio dos projetos aprovados nas três primeiras convocatórias foi de 1.510.000 €, para uma média de 9 parceiros por projeto e uma duração média de 36 meses. As candidaturas deverão ter em atenção o requisito de que os projetos não poderão ultrapassar os 18 meses de duração.

As despesas são consideradas elegíveis se cumprirem as regras europeias e nacionais e os limites legais estabelecidos para as diferentes rubricas orçamentais, estiverem diretamente relacionadas com a implementação dos projetos e observarem os princípios da eficiência económica e rentabilidade. As despesas elegíveis devem incorrer no período de elegibilidade do Programa Operacional.

Informações adicionais

Devem ser utilizadas as ferramentas de ajuda disponíveis no website do Programa. Em caso de dúvida deve contactar diretamente o Secretariado Técnico Conjunto ou o Correspondente Nacional. Os contactos estão disponíveis em <http://www.coop-atlantico.com>.

